



PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA REURB

RETIFICAÇÃO DA DECISÃO INSTAURADORA EDIÇÃO Nº 1001

PROCESSO REURB N°:	03/2024
LEGITIMADO	Município de Carrasco Bonito/TO
NOME DO NÚCLEO:	Setor Central 2º Etapa
LOCALIZAÇÃO:	Setor Central do Município
MODALIDADE:	Modalidade Reurb - S
IMÓVEL:	De origem pública

GILVAN BANDEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017 e, **CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação nº 16/2024 firmado entre o Município de Carrasco Bonito e o Tribunal de Justiça do Tocantins, com vistas a estabelecer condições de cooperação e apoio técnico, jurídico e administrativo entre os cooperados, consubstanciado na formulação e implementação de medidas conjuntas voltadas ao aperfeiçoamento, facilitação e agilidade de rotinas e procedimentos relacionados ao auxílio no processo de regularização fundiária urbana deste ente público municipal, com fulcro no art. 14, I, da Lei Federal nº 13.465/17, **DETERMINO** a abertura do procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano denominado “ SETOR CENTRAL NÚCLEO 2º ETAPA”.

Conforme demonstrado abaixo:



GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

JOCIVALDO DA COSTA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Coordenação dos trabalhos da Comissão de Regularização Fundiária